



Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006120322
18/11/2024

Data:

Nome : EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA
Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2022, fundamentado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Sexta- da Vigência:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 28/01/2025 a 27/01/2026. **II - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2025.2401.009 / Nota de Empenho: 00022 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 16/01/2025 / Valor: R\$ 150.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2024.

Protocolo 514376

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202500006012338

Contratante: CONSELHO ESCOLAR JOSE CARRILHO - CNPJ Nº 00.661.891/0001-27

Contratada: SELCAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 27.867.865/0001-06

Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação conforme projeto básico e planilha orçamentária.

Da modalidade: Dispensa

Do preço: **R\$ 59.860,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais)**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15400108

Da vigência: 06 (seis) meses

Data de Assinatura: 13/12/2024

Protocolo 514290

EXTRATO DE CONTRATO 3º ADITIVO

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis

CNPJ: 05.891.399/0001-61

Unidade Escolar: General Curado

Contratada: Souza Miranda Construções Ltda

CNPJ: 08.887.405/0001-03

Prazo: 180 dias

Valor: R\$ 84.070,06 (Oitenta e quatro mil, setenta reais e seis centavos)

Município: Anápolis - Go

Objeto: construção de nova unidade escolar, em substituição a unidade escolar de placas

Nº do Processo: 202200006007089

Nº da Portaria: 5053/2021

Protocolo 514291

AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 1º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para

fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2025	DATA SESSÃO 2025
02	202400006123556	Goiania	Jd. V. Boa	23/01 até 8h59 de 13/02	13/02 às 9h

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 514383

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 182/2024

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2024.0000.503.0043/ SISLOG 108509**. Tipo da Licitação: Menor preço por itens. Objeto: Aquisição de Mesa com 4 cadeiras, em plástico resistente a raios solares, estrutura monobloco, empilhável, mesa desmontável, quadrada, com dimensões aproximadas de 84,5cm (L e C) e 0,71m (A) e cadeiras com pés antiderrapantes, sem braços, e dimensões aproximadas de 40cm (L) 88cm (A) e 44 cm de altura do assento. Empresas vencedoras: **ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO** CNPJ: 41.770.193/0001-47, itens 1, no valor de **R\$ 7.875.000,00** e **A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **48.763.091/0001-43**, item 02 no valor de **R\$ 2.500.000,00**. Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 514293

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Distrato do contrato nº 26/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2022 - SEMOB/DF. Objeto: Distrato do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial. Processo nº 202317576001711. CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Contratada: **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.412.148/0001-27. Período previsto de vigência 10/08/2024 à 10/08/2025. Assinatura do distrato: 22/01/2025. Fundamentação Legal: § II, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Goiania, 24 de janeiro de 2025.

PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE
Gerente de Compras Governamentais - Seel

Protocolo 514430

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 79, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela
Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444,



de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016045119, resolve:

Art. 1º Designar o Capitão BM *3.66* ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, inscrito no CPF nº ***.324.391-**, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, para atuar como Gestor do Contrato nº 153/2024 (SEI nº 68776497), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa NOVA MIX LTDA, inscrita no CNPJ 49.949.246/0001-01, cujo objeto constitui na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas da Polícia Civil, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 3º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 514397

PORTARIA Nº 86, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria nº 0730, de 26 de julho de 2024, que estabelece critérios e requisitos para a apuração do grau de merecimento para fins de promoção no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei estadual nº 17.090, de 2 de julho de 2021, e ao Despacho nº 542/2025/GAB (SEI nº 69770137), da Diretoria-Geral de Polícia Penal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202416448059990, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0730, de 26 de julho de 2024 (SEI nº 62932725), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.336 - Suplemento, de 26 de julho de 2024, que estabelece critérios e requisitos para a apuração do grau de merecimento para fins de promoção no âmbito da Diretoria-Geral de Polícia Penal, permanecendo válidos os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º Determinar que os atos administrativos e as demandas pendentes, relacionados a fatos ocorridos durante a vigência da Portaria ora revogada, sejam analisados com base nas disposições nela contidas, aplicando-se o princípio da ultratividade das normas para assegurar a regularidade processual e o respeito aos direitos consolidados.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Diretoria-Geral de Polícia Penal para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 514473

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 34/2023

SISLOG: 103565. Objeto: Equipamentos de informática. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 28/01/2025 foi adiada para o dia 27/02/2025 às 09h.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 514423

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 01/2025, SEI nº 202500007005350, com base na API nº 3977/2023 e no IP nº 29/2023 DP/Campinorte. Fato: Extrai-se dos autos que o servidor acusado recebeu valores para beneficiar investigado em inquérito policial, praticando, em tese, a conduta tipificada no artigo 202, inciso LXIX, da Lei 20.756/20. Penalidade: demissão. SCDPC, Goiânia, 24/01/2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 514313

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Retifica dados da Portaria 04/2025-DGPC (69035746), que concedeu progressão funcional a servidores da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, no exercício de suas atribuições, com fulcro no artigo 19, inciso XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010,

Considerando o que consta do processo administrativo n.º 202500007000707, em especial no Despacho n.º